



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 337/1975, DE 18/08/1975

"Autoriza Abertura de Crédito Especial para aquisição de Luminárias para Vias Públicas da cidade e transferência do mesmo para a CEMAT".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no montante de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), que se destina a aquisição de luminárias para iluminação das vias públicas.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a transferência de Crédito Especial acima especificado para as Centrais Elétrica Mato-grossenses S/A.

Art. 3º - O presente Crédito é resultante de auxílio do Governo Estadual no montante do valor referido no artigo 1º, de conformidade com a publicação do Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 18 de Agosto de 1975

Dr. Salviano Mendes Fontoura
Prefeito Municipal